



3.15. ENCARGOS SOCIAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Rio Grande do Sul - julho/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1			
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16	
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16	
P9803	Almoxarife	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	6,42	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,02	-	4,31	0,11	5,90	3,76	0,93	6,56	0,39	76,91	
P9804	Apostador	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	2,69	0,96	0,05	0,08	9,24	0,74	0,01	-	6,45	0,18	9,64	3,64	0,93	5,07	0,58	77,06	
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,38	5,09	4,62	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	5,16	0,14	7,70	4,45	0,93	14,67	0,47	110,14	
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,55	0,96	0,05	0,04	9,25	0,74	0,13	-	3,49	0,09	4,79	3,80	0,93	6,89	0,31	75,82	
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,72	5,18	7,25	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,71	0,09	5,07	4,55	0,93	15,82	0,33	110,18	
P9808	Capitaneiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,67	5,17	6,80	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,03	0,10	5,52	4,53	0,93	15,35	0,36	109,33	
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,82	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,69	0,06	3,41	3,84	0,93	7,50	0,24	76,17	
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,03	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,87	0,10	5,30	4,54	0,93	15,45	0,35	109,31	
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55	
P9812	Engenheiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,60	0,94	0,05	0,07	9,24	0,74	0,04	-	2,95	0,07	3,73	3,83	0,93	7,38	0,26	76,30	
P9814	Operacional	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,05	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,54	0,15	8,27	3,68	0,93	5,62	0,50	77,01	
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,65	5,16	6,74	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,08	0,10	5,58	4,53	0,93	15,48	0,36	109,87	
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,60	0,94	0,05	0,07	9,24	0,74	0,04	-	2,95	0,07	3,73	3,83	0,93	7,38	0,26	76,30	
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,63	5,16	6,54	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	4,23	0,11	5,79	4,52	0,93	15,23	0,38	109,36	
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,59	5,15	6,24	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,44	0,11	6,08	4,51	0,93	15,38	0,40	110,36	
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,65	5,16	6,69	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,11	0,10	5,63	4,53	0,93	15,57	0,37	110,27	
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16	
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,64	5,16	6,65	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,15	0,10	5,68	4,53	0,93	15,55	0,37	110,29	
P9826	Chefe setor de fianças	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,18	0,91	0,05	0,04	9,25	0,74	0,14	-	1,96	0,04	2,15	3,88	0,93	7,93	0,17	75,58	
P9827	Vigia	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,20	0,96	0,05	0,05	9,24	0,74	0,05	-	3,01	0,08	4,12	3,82	0,93	7,10	0,27	75,41	
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,57	5,14	6,07	0,94	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,19	0,12	6,26	4,51	0,93	15,30	0,38	109,99	
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	5,76	0,94	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,39	0,12	6,56	3,74	0,93	6,30	0,40	76,74	
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,37	0,91	0,05	0,08	9,25	0,74	0,10	-	3,62	0,09	4,96	3,79	0,93	6,88	0,32	76,31	
P9840	Encarregado geral	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55	
P9842	Favoneiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	5,52	0,94	0,05	0,02	9,25	0,74	0,15	-	4,56	0,13	6,82	3,73	0,93	6,25	0,41	76,97	
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22	
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22	
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22	
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16	
P9848	Desenhista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,87	-	-	-	7,12	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,09	-	3,80	0,10	5,21	3,78	0,93	6,84	0,34	76,73	
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,32	0,91	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,17	0,07	4,00	3,82	0,93	7,19	0,28	76,00	
P9850	Copeiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	9,07	0,94	0,05	0,01	9,25	0,74	0,13	-	2,58	0,06	3,26	3,85	0,93	7,57	0,23	76,14	
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,40	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,05	-	3,10	0,07	3,92	3,82	0,93	7,23	0,27	75,99	
P9852	Blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,73	5,18	7,30	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,67	0,09	5,02	4,55	0,93	15,72	0,33	109,77	
P9853	Pré-marcador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16	
P9854	Recepcionista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	6,90	0,94	0,05	0,02	9,25	0,74	0,19	-	3,97	0,10	5,44	3,78	0,93	6,78	0,35	76,91	
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,08	0,91	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	2,56	0,06	3,24	3,84</					

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Rio Grande do Sul - julho/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9878	Secretária	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,24	0,91	0,05	0,02	9,25	0,74	0,21	-	4,45	0,11	6,10	3,76	0,93	6,48	0,40	76,86	
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,50	5,12	5,48	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,58	0,13	6,85	4,49	0,93	15,07	0,41	110,16	
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,92	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,69	0,06	3,41	3,84	0,93	7,50	0,24	76,17	
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16	
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,33	0,94	0,05	0,05	9,25	0,74	0,08	-	3,16	0,07	4,00	3,82	0,93	7,29	0,28	76,47	
P9892	Auxiliar de blasteir	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,73	5,18	7,30	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,67	0,09	5,02	4,55	0,93	15,72	0,33	109,77	
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55	
P9896	Porteiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	6,63	0,94	0,05	0,06	9,24	0,74	0,04	-	4,16	0,11	5,70	3,77	0,93	6,64	0,37	76,84	
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	3,08	0,91	0,05	0,06	9,25	0,74	0,13	-	6,19	0,17	9,25	3,85	0,93	5,29	0,56	77,47	
P9900	Comprador	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,24	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,08	-	3,23	0,08	4,08	3,82	0,93	7,26	0,29	76,51	
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55	
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	5,48	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,58	0,13	6,85	3,73	0,93	6,22	0,41	76,93	
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47	
P9908	Imediato	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47	
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,59	0,91	0,05	0,07	9,24	0,74	0,06	-	2,95	0,07	3,73	3,83	0,93	7,32	0,26	75,97	
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,40	0,91	0,05	0,08	9,24	0,74	0,02	-	2,49	0,05	2,92	3,85	0,93	7,61	0,22	75,73	
P9913	Dragista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,09	5,28	10,12	0,91	0,05	0,08	9,24	0,74	-	-	2,01	0,04	2,20	4,66	0,93	16,93	0,18	109,67	
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55	
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47	
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83	
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	16,08	0,27	109,63	
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	16,08	0,27	109,63	
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83	
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83	
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16	
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,03	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,87	0,10	5,30	4,54	0,93	15,45	0,35	109,31	
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83	
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22	
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	3,81	0,93	9,44	0,28	90,18	
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,76	5,19	7,42	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,52	0,09	4,82	4,56	0,93	15,65	0,31	109,20	
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22	
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	20,70	0,33	126,32	
P9942	Mantenedor de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,97	5,25	9,21	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	2,46	0,06	3,11	4,62	0,93	16,55	0,22	109,63	
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22	
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,60	0,94	0,05	0,07	9,24	0,74	0,04	-	2,95	0,07	3,73	3,83	0,93	7,38	0,26	76,30	
P9947	Técnico florestal	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	3,08	0,91	0,05	0,06	9,25	0,74	0,13	-	6,19	0,17	9,25	3,65	0,93	5,29	0,56	77,47	
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,																

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Rio Grande do Sul - julho/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	3,72	0,93	6,04	0,42	76,14	
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	8,60	0,94	0,05	0,07	9,24	0,74	0,04	-	2,95	0,07	3,73	3,83	0,93	7,38	0,26	76,30	
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,76	5,19	7,50	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,52	0,09	4,82	4,56	0,93	15,65	0,31	109,20
P9957	Motorista de ônibus	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	17,83	4,93	0,38	0,94	0,05	0,06	9,24	0,74	0,01	-	8,00	0,22	11,94	4,29	0,93	12,81	0,72	110,57
P9958	Motorista de ônibus - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	0,38	0,94	0,05	0,06	9,24	0,74	0,01	-	8,00	0,22	11,94	3,57	0,93	4,28	0,72	78,55	
P9959	Motorista de veículo especial com periculosidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	7,50	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,52	0,09	4,82	3,79	0,93	6,83	0,31	75,67	
P9972	Técnico de balneira	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	7,14	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,79	0,10	5,18	3,78	0,93	6,77	0,34	76,30	

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou Sesi
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCCA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Férlidos
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidência (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

- Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
- Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais adequadamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.